

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

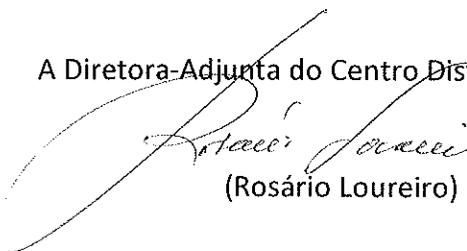
Suspensão da licença de funcionamento n.º 16/2013, do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “Carlos António das Neves Ferreira” propriedade de “Carlos António das Neves Ferreira”, sito na Travessa Álvaro de Castelões n.º 28, no Porto.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de 14 de outubro de 2016 da Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de serviço de apoio domiciliário denominada “Carlos António das Neves Ferreira”, propriedade de “Carlos António das Neves Ferreira”, sito na Travessa Álvaro Castelões, n.º 28, no Porto, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade prestada por um período superior a 1 (um) ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Porto, 2 de novembro de 2016

A Diretora-Adjunta do Centro Distrital do Porto



(Rosário Loureiro)

R04.U5.P5.N23